

Câmara Municipal de Viana do Castelo

**POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO  
FREGUESIAS DE MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR E MEADELA**

## **EDITAL**

**DEFENSOR OLIVEIRA MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 13 de Fevereiro findo, a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em vinte e sete do mesmo mês de Fevereiro, deliberou aprovar alterações à Postura de Trânsito da Cidade, ficando o documento final com a seguinte redacção:

### **POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO**

(...)

#### **CAPÍTULO III DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS**

(...)

##### **Artigo 26º Proibição de circulação**

1. É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

(...)

e) Em ambos os sentidos

1- (...)

2- **Travessa do Salgueiro, da Rua do Anjinho à entrada da Escola Profissional de Música.**

(...)

#### **CAPÍTULO IV PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**

(...)

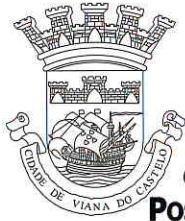
##### **Artigo 37º Estacionamento proibido**

a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

(...)

**76. Travessa do Salgueiro, lado Nascente.**

(...)



Câmara Municipal de Viana do Castelo  
**POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO**  
**FREGUESIAS DE MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR E MEADELA**

**Capítulo V**  
**Parques e zonas de estacionamento**

(...)

**Artigo 41º**  
**Localizações**

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:

(...)

d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados -  
Afixação tempo limite para 15 minutos:

(...)

**31 - Rua de Santo António - 1 lugar - Lado Nascente**

e) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:

(...)

**28 - Rua de Santo António - Lado Poente**

(...)

g) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 08h 30m às 19h 00m

(...)

**18 - Rua de Santo António - Segurança Social - 1 lugar - Lado Poente**

(...)

**Artigo 42º**  
**Estacionamento pago e limitado**

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, excepto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

(...)

**9 - Rua de Santo António, entre a Rua Sá de Miranda e Largo Trindade Coelho, dos dois lados**

(...)

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu,  Director do Departamento de Administração Geral desta Câmara Municipal, o subscrevi.

**Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Março de 2009**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

